

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025.

Processo SGPe UDESC: 6623/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição da Profa. Dra. Andreza Kalbusch no Evento “6th International Conference on Water Economics, Statistics and Finance e 10th Leading Edge Conference for Strategic Asset Management (LESAM)”, que acontecerá na cidade de Pafos, Chipre, no período de 28 a 30 de abril de 2025. Edital PROEVEN nº 02/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um auxílio, oferecido pelo EDITAL PROEVEN 02/2024. O Programa de Auxílio à Participação em Evento – PROEVEN visa incrementar a visibilidade da produção intelectual (científica, tecnológica, cultural e artística) da UDESC no exterior, propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores/grupos de pesquisa por meio de redes internacionais que possibilitem a ampliação de produção acadêmica conjunta e contribuam para o aumento da internacionalização da UDESC. O PROEVEN tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de docentes pesquisadores, no exterior, em eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais, como congressos e similares. O Edital PROEVEN nº 02/2024 selecionou pedidos de apoio para participação em eventos, no exterior, a serem realizados entre o período de 1 de fevereiro a 31 de julho de 2025, na modalidade presencial.

3. CONTRATADA:

Technical University of Crete – Research Committee (ELKE)

CNPJ (Fornecedor Estrangeiro): 260000514

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha do fornecedor por ser evento único que está sendo realizado.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 3.700,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 93/2023 - CONSUNI, que dispõe sobre o Programa de Auxílio à Participação em Eventos - PROEVEN.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0035/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **6623/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)